



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

GABINETE DO INTERVENTOR
LEI Nº72/71-IF DE 12 DE NOVEMBRO DE 1971

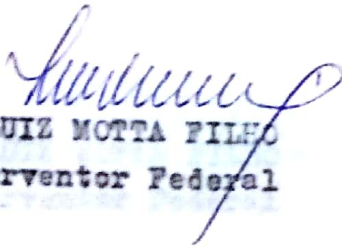
Dispõe sobre concessão de título de cidadão campinense e dá outras providências.

O INTERVENTOR FEDERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE- Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art.1º- Fica conferido o título de Cidadão Campinense ao médico ADEMAR FERNANDES DANTAS.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Dr. LUIZ MOTTA FILHO
Interventor Federal

